

PROCESSO Nº 2021008019
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 345/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade nº 4.471.808, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 005.103.031-45, com endereço comercial na Rua 02, nº 339, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.013-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de telefonia móvel de acordo com o **Processo Licitatório nº 2017023509** na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica o Contrato original com sua vigência prorrogada por mais 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, ou seja, de 23 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 148.633,10 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0202.04.122.0001.2555 – Manutenção das Atividades da Telefonia** – Dotação Compactada: **2021.0082** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **58** – **Serviços de Telecomunicações** – Fonte: **100** – Empenho: **3518**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação em tela se justifica em razão da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de fevereiro de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo Contratante

LUCAS FERREIRA DUARTE

Pela Contratada

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56